DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 12
Atos de Pessoal 13
Outros atos 13
Licitações e Contratos 14
Apostilamentos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14
Aviso de Licitação 15
Advertências / Notificações 17
Notificações 17
Outros Atos 18
BOLETIM DE CAIXA 18

Poder Legislativo 23
Atos Legislativos 23
Pauta das Sessões 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 1.142, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS DIMENSIONAL (QR CODES) OU PLAQUETA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION)."

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Fernão, a disponibilização digital de documentos obrigatórios pelos estabelecimentos comerciais, acessível através de código de barras dimensional (QR Code) ou Plaqueta NFC (Near Field Communication), garantindo-se informações de serviços públicos, bem como informações dos direitos e deveres dos cidadãos.

§ 1º. O estabelecimento deverá disponibilizar QR Code ou Plaqueta NFC que dá acesso aos documentos e informações em local visível e de fácil acesso, ao alcance de consumidores, fiscais e demais interessados.

§ 2º. A disponibilização deverá ser comunicada aos usuários por meio de cartaz, painel, placa ou de qualquer outra forma de publicidade, consignando as instruções de acesso e o meio digital a ser utilizado para a visualização dos documentos.

§ 3º. Os documentos disponibilizados devem estar legíveis e íntegros com imagens de qualidade, garantindo aos usuários confiabilidade e rastreabilidade.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se documentos obrigatórios, licenças, autorizações, permissões, concessões, inscrições, alvarás, cadastros, credenciamentos, registros e demais atos exigidos pelo Poder Público Municipal para a constituição e funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. Caso os consumidores, fiscais e demais interessados não possuírem equipamentos com tecnologia para acesso aos documentos, o estabelecimento ficará obrigado a disponibilizar acesso em equipamento próprio.

Art. 4º. Os estabelecimentos que não optarem pela disponibilização digital deverão manter a documentação física para a consulta.

Art. 5º. A manutenção de Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais, em local visível e de fácil acesso ao público, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.291, de 2010, poderá se dar com a disponibilização de exemplar digital, nos termos desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 16 de junho de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.06.16 07:18:26 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N° 1619, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (POSIN)"

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE DUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Política de Segurança da Informação (POSIN) no âmbito da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Política de Segurança da Informação (POSIN) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, que tem como pressupostos básicos:

I – Confidencialidade: Garantir que as informações não estejam acessíveis ou reveladas a pessoas físicas, sistemas, órgãos ou entidades não autorizadas ou credenciadas;

II – Integridade: Garantir que as informações contidas nos recursos tecnológicos não sejam alteradas indevidamente ou destruídas de maneira não autorizada, seja intencionalmente ou acidentalmente;

III - Disponibilidade: Garantir que as informações estejam acessíveis e em condições de serem utilizadas por usuários ou custodiantes autorizados.

Art. 2.° - Para efeitos da Política de Segurança da Informação, ficam estabelecidas as seguintes conceituações:

I - Auditoria: Verificação e avaliação dos sistemas e procedimentos internos com o objetivo de reduzir fraudes, erros, práticas ineficientes ou ineficazes;

II - Não-repúdio: Utilizado para garantir que os usuários não possam negar uma ação ou operação de sua autoria;

III - Plano de Continuidade de Negócios (PCN): Aplicação de estratégias capazes de realizar a continuidade durante a disrupção, prontidão para continuidade e retomada de recursos em momentos de crise, evitando falhas catastróficas em processos críticos da instituição;

IV - Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação ou simplesmente "Recursos de TIC": Ativos de *hardware*, *software*, serviços de conexão e comunicação ou infraestrutura física necessárias para criação, registro, armazenamento, manuseio, transporte, compartilhamento e descarte de informações;

V - Segurança da Informação (SI): Preservação da confidencialidade, integridade, disponibilidade da informação. Visa proteger a informação contra ameaças para garantir a continuidade dos negócios, minimizar danos e maximizar o retorno sobre investimentos e novas oportunidades de transação.

Art. 3.° - São diretrizes básicas da Política de Segurança da Informação:

I - Definir os padrões de implementação efetiva da segurança da informação, garantindo a proteção de dados em meios físicos e digitais atenção as melhores práticas estabelecidas pelas normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 (Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Sistemas de gestão da segurança da informação - Requisitos) e ABNT NBR ISO/IEC 27002 (Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Controles de segurança da informação);

II - Orientar os colaboradores da Prefeitura de Municipal de Fernão a adotarem comportamentos alinhados com as necessidades do negócio e os requisitos legais de privacidade e proteção de dados pessoais;

III - Promover ações para a manutenção da segurança da informação, criando normas específicas para sistemas de informação e assegurando a eficácia dos controles e processos estabelecidos;

IV - Manter todos os mecanismos de proteção para assegurar a segurança da informação, visando a continuidade no órgão;

V - Considerar toda informação gerada por colaboradores, utilizando recursos da Prefeitura, como propriedade do órgão;

VI - Reavaliar periodicamente as ameaças e riscos para assegurar a proteção do órgão;

VII - Restringir o acesso às informações produzidas ou recebidas às atribuições necessárias para o desempenho das atividades dos usuários;

VIII - Alinhar os processos de aquisição ou contratação de bens e serviços de tecnologia da informação com a POSIN e seus documentos auxiliares, em conformidade com a legislação vigente;

IX - Utilizar os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações exclusivamente para o cumprimento das atividades profissionais;

X - Revisar e ajustar a POSIN periodicamente, sempre que ocorrerem eventos ou fatos relevantes;

XI - Evitar a circulação de informações e/ou mídias confidenciais e assegurar que relatórios não sejam deixados em locais de fácil acesso;

XII - Aderir ao conceito de "mesa limpa", garantindo que, ao concluir o trabalho, não haja relatórios e/ou mídias confidenciais sobre as mesas;

XIII - Executar os procedimentos de gestão de continuidade do negócio em conformidade com os requisitos de segurança da informação da Prefeitura.

Artigo 4° - Para fins deste Decreto, serão adotadas as seguintes regras:

I - Assegurar que todos os mecanismos de proteção à segurança da informação sejam mantidos e que toda informação gerada seja considerada propriedade do órgão;

II - Reavaliar periodicamente as ameaças e riscos, garantindo que o acesso às informações seja restrito conforme as necessidades do desempenho das atividades;

III - Alinhar os processos de aquisição ou contratação de bens e serviços de tecnologia com a Política de Segurança da Informação e utilizar equipamentos e sistemas exclusivamente para atividades profissionais;

IV - Revisar e ajustar a Política de Segurança da Informação conforme eventos relevantes, evitando a circulação indevida de informações confidenciais e assegurando a prática de "mesa limpa";

V - Executar procedimentos de Continuidade do Negócio em conformidade com os requisitos de segurança da informação e permitir que o acesso à rede seja exclusivo e intransferível, sendo o usuário responsável por suas atividades;

VI - Restringir o acesso a Recursos de TIC a colaboradores autorizados e implementar controles de acesso físico para proteger dados e arquivos da prefeitura;

VII - Limitar o uso da internet a fins profissionais e possibilitar que os equipamentos e serviços de acesso sejam propriedade do órgão, com medidas de bloqueio de conteúdo impróprio**;**

VIII - Responsabilizar os colaboradores por suas ações na internet e restringir o uso de proxies, VPNs, e conteúdo não relacionados ao trabalho;

IX - Proibir alterações físicas em equipamentos de informática e propiciar que qualquer dano ou extravio seja comunicado imediatamente ao setor responsável;

X - Limitar o uso do e-mail corporativo a finalidades institucionais e proteger o acesso com senhas seguras, evitando a divulgação e o uso inadequado;

XI - Responsabilizar cada colaborador pelo *backup* e organização de seus arquivos, garantindo o armazenamento adequado no servidor;

XII - Classificar as informações conforme seu nível de confidencialidade, estabelecendo critérios claros para cada área do órgão.

Artigo 5° - Instituído o Comitê de Privacidade de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP), caberão as seguintes atribuições:

I - Avaliar os mecanismos atuais de tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da prefeitura, propondo políticas, estratégias e metas que assegurem a conformidade operacional da Controladora com as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção De Dados - LGPD);

II - Analisar assuntos relacionados à Segurança da Informação em atenção as melhores práticas estabelecidas pelas normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 (Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Sistemas de gestão da segurança da informação - Requisitos) e ABNT NBR ISO/IEC 27002 (Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Controles de segurança da informação);

III - Propor princípios, diretrizes e regras para a gestão de dados pessoais;

IV - Propor políticas, procedimentos e planos para regulamentar a gestão de dados pessoais pelos agentes internos e externos que tratam dados pessoais em nome do controlador ou em função do cumprimento do contrato firmado com o controlador;

V - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD e documentos internos sobre o tema;

VI - Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados adotadas, de ofício ou mediante provocação do interessado pessoais outros órgãos;

VII - Auxiliar o(a) Encarregado(a) de Dados na auditoria do tratamento realizado pelos operadores de dados pessoais;

VIII - Sugerir sanções administrativas quando houver violação às políticas pré-estabelecidas;

IX - Auxiliar nos trabalhos do(a) Encarregado(a) de Dados, garantindo-lhe a autonomia necessária ao exercício do seu encargo legal.

Parágrafo único. O funcionamento e as atribuições do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP) serão regulados em decreto específico.

Artigo 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de junho de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.06.11 09:59:58 -03'00'

Eber Rogério Assis
RG n° 25.921.496-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1620/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1126.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **242.000,00**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
74	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

103	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

194	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
210	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
217	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
306	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
311	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
68	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
70	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-160.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
108	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
200	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-6.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
212	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
220	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
309	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		-33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-242.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 11 de junho de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.06.12 16:05:08 -03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 7462/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÕES DE PARECERES E AVALIAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a Lei nº1.111, de 05 de junho de 2024, a qual estabelece normas relativas à doações e ao uso de bens imóveis do Município de Fernão, determina emissão de parecer de Comissão Especial no caso de doações de áreas públicas a terceiros;

CONSIDERANDO que a norma vigente exige avaliação prévia dos bens imóveis pertencentes a União, Estados e Municípios, em havendo doações;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.111/24 e Lei Federal nº14.133/21, fica nomeada Comissão Especial para a realização de avaliações, bem como emissões de pareceres nos casos de terrenos pertencentes ao Município serem postos a doações ou colocados à venda em condições especiais, mediante autorização legislativa, a saber:

Luiz Alfredo Leardini, Secretário Municipal de Obras, portador da CI.RG nº 32.XXX.637-6 SSP-SP e CPF/MF. nº 266.XXX.858-80;

Lucas Marega Marques, Engenheiro Agrônomo, portador da CI.RG. nº 34.XXX.096-5 SSP-SP e CPF/MF. nº 341.XXX.338-70;

Marcos Roberto Alves Ferreira, Secretário Municipal de Governo, portador da CI.RG. nº 40.295.089-6-SSP-SP e CPF/MF. nº 354.505.208-75.

Art. 2º - Em razão da nomeação em tela os servidores não farão jus a nenhum tipo de gratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 7195/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de junho de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7463/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor Público Municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de junho de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7463/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	FERNANDA SOUZA FONSECA PASTRE	MONITOR	9 e 1	12 A 20/05/2025 e 22/05/2025
2	MARIA ISABEL MANTUANI PARUSSOLO	COZINHEIRA	30	02/06/2025
3	MICHELE SEBASTIANI	READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	02	27/05/2025

.....

PORTARIA Nº 7464/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SRTA. DANIELLE MARCONDES, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 212/2025, de 04 de junho de 2025, o qual solicita o sobrestamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - **SOBRESTAR** os dias 05 e 06 de junho de 2025, de férias da Servidora Pública Municipal a Srta. DANIELLE MARCONDES, RG nº 44.XXX.826-7 e do CPF nº 375.XXX.518-88, lotada no cargo efetivo de Recepcionista na Secretária Municipal de Saúde, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de junho de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7465/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de junho de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7465/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 2º Período	Nota final 2ª Fase 2º Período
JOSE CLAUDIO ROCHA	------	74,20
ROSA MARIA DEL VESCOVO ROSSATTI	55,00	------

.....

PORTARIA Nº 7466/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de junho de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7466/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 4º Período	Nota final 1ª Fase 2º Período
LUCIANA APARECIDA GOUVEIA MARQUES	77,03	--------
STEPHANIE ELOISA INACIO	--------	55,00

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 757/2025

"DISPÕE SOBRE A

REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 4º Período em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 16 (dezesseis) de junho de 2025. Eu, _____ Renata Maria Fodra, Analista de Recursos Humanos, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de junho de 2025
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 2ª Fase 4º Período
LETÍCIA BRITO PIOVEZAN	61,05

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento n°. 001/2025 – Contrato Nº. 023/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Kadora Prestadora de serviços LTDA

C.N.P.J. sob o nº 18.270.903/0001-58

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do Termo Aditivo nº. 004/2025 do contrato nº. 023/2025, exclusivamente quanto à inclusão da dotação orçamentária disponibilizada para essa contratação.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Termo de Apostilamento n°. 001/2025 – Contrato Nº. 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene

C.N.P.J. sob o nº 48.962.271/0001-54

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do contrato nº. 007/2025, exclusivamente quanto à inclusão da dotação orçamentária disponibilizada para essa contratação.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 004/2025 – Contrato nº. 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Kadora Prestadora de Serviços LTDA

C.N.P.J. sob o nº 18.270.903/0001-58

Objeto: Acréscimo de 38,23% (trinta e oito virgula vinte e três por cento) da contratação de empresa, por empreitada por preço global, para a reforma e ampliação da EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião.

Valor: R$ 169.720,42 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 28/05/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 001/2025 – Contrato nº. 027/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Contego Consultoria LTDA

C.N.P.J. sob o nº 35.898.517/0001-24

Objeto: Prorrogação contratual referente a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa / projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Valor: R$ 18.944,88 (dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 06/06/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 005/2025 – Contrato nº.

059/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

C.N.P.J. sob o nº 43.634.199/0001-12

Objeto: Prorrogação contratual da contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral.

Valor: R$ 39.360,48 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 11/06/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 005/2025 – Contrato nº. 057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Pettenuci Serviços Médicos LTDA

C.N.P.J. sob o nº 21.460.339/0001-40

Objeto: Prorrogação contratual da contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral.

Valor: R$ 37.544,68 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 11/06/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 081/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Wilson Francisco Barboza

C.N.P.J. sob o nº 27.122.920/000139

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do diesel do registro de preços para aquisição de combustível para a frota municipal no ano de 2025.

Data da Assinatura: 13/06/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 004/2025 – Contrato nº. 038/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: R.C. Garcia Godoy EIRELI

C.N.P.J. sob o nº 32.588.449/0001-09

Objeto: Prorrogação contratual da contratação da empresa especializada em ortopedia e traumatologia.

Valor: R$ 81.130,08 (oitenta e um mil cento e trinta reais e oito centavos)

Data da Assinatura: 13/06/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 001/2025 – Contrato nº. 035/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável ambiental LTDA

C.N.P.J. sob o nº 06.003.515/0005-55

Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde – Grupos “A”, “B” e “E”.

Valor: R$ 40.782,00 (Quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais)

Data da Assinatura: 13/06/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 020/2025
Pregão Eletrônico n°. 013/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um Novo Amanhã, E.E “Cel. Eduardo de Souza Porto”, gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais e Fundo Social de Solidariedade, com fornecimento parcelado.**

O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras:

http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 11/07/2025, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 013/2025
Pregão Eletrônico n°. 007/2025

Objeto: **Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares para distribuição gratuita referência à lista de A a Z.**

O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras:

http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário

das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às 14h00min do dia 11/07/2025, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 015/2025
Pregão Eletrônico n°. 009/2025

Objeto: **Registro de Preços para possível aquisição de Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e ferramentas necessárias para execução de alguns serviços**.

O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras:

http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 22/07/2025, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Página 1

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 13/06/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	1713.50.1.1.0	12.144,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	INCENT. FINANCEIRO PARA AT. A SAUDE BUCAL	1713.50.1.1.0	17.100,75
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	INCENTIVO FIN. DA APS-COMPONENTE PER CAPITA DA BASE POPU	1713.50.1.1.0	837,46
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA E-MULT	1713.50.1.1.0	14.250,00
TOTAL DOS RECURSOS			**44.332,21**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**44.332,21**

FERNÃO , SP , 13 de junho de 2025

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 105/2025 DO DIA 12/06/2025

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	274,46
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	96,72
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	167,80
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	40,96
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	478,57
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	29,37
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	30,29
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	31,58
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	69,36
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	6,16
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	5,56
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	5,01
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	121,65
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3.511,58
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	38,99
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	169,59
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	44,98
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.615,45
24	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	88,21
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	177,35
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	12,26
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	12,65
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	13,18
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	25,74
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,57
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,34
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,07
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	44,44
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	34,80
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	19,13
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,10
62	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,14
63	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	8,10
63	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,23
63	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,27
63	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,32
64	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	1,17
64	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,26
64	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,23
64	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,21

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 105/2025 DO DIA 12/06/2025

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	7.191,85
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	7.191,85
	Saldo Anterior:	4.306.708,46
	Total Geral:	4.313.900,31

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	777.463,66
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	25.083,66			25.083,66
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	128,38			128,38
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	42.215,33			42.215,33
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	32.955,77			32.955,77
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	34.762,70			34.762,70
001	37512-8	BANCO DO BRASIL - VESTIARIO DO CAMPO	100 065	0 02 00	24.437,14			24.437,14
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	617.880,68			617.880,68
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				15.322,54	8.143,38	1.174.433,83
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	66.613,20			66.613,20
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	1.013,62			1.013,62
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	38,99	38,99	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	3.891,70	3.891,70	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	18.800,79			18.800,79
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	48.965,30			48.965,30
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	6.879,24			6.879,24
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	630,50	3.930,69	4.212,69	348,50
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.003.112,56	4.200,00	0,00	1.007.312,56
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	11.794,29			11.794,29
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	694,83	3.261,16	0,00	3.955,99
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	00600071094-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	8.350,34			8.350,34
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	35.674,52
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	35.674,52			35.674,52
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	30.885,24
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	30.885,24			30.885,24
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	2.431,06

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 105/2025 DO DIA 12/06/2025

001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37512-8	VESTIARIO DO CAM	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	2.431,06			2.431,06
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	362.288,75
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	14.462,62			14.462,62
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.704,40			2.704,40
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.210,46			1.210,46
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	768,61			768,61
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	35.169,18			35.169,18
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	205.050,67			205.050,67
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	102.922,81			102.922,81
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	0,00	38.000,14
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	858,40			858,40
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	37.141,74			37.141,74
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	122.516,39
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	122.516,39			122.516,39
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			12,69	0,00	1.022.488,46
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	429.061,61	12,69	0,00	429.074,30
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	585.374,86			585.374,86
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	243,15			243,15
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300 027	0 02 00	7.796,15			7.796,15
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			0,00	0,00	127.344,51
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	126.545,51			126.545,51
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	799,00			799,00
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	9.477,03
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	9.477,03			9.477,03
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	288.802,83
001	038543-3	BANCO DO BRASIL - BENEFICIOS EVENTUAIS	500 021	0 02 00	14.672,35			14.672,35
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	82.497,78			82.497,78
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	143.889,30			143.889,30
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	170,20			170,20
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	3.250,87			3.250,87
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	1.929,02			1.929,02

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 105/2025 DO DIA 12/06/2025

001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500	019	0 05 00	7,56			7,56
001	37486-5	BANCO DO BRASIL - BENEFICIO EVENTUAL 2024	500	020	0 02 00	6.853,83			6.853,83
001	38540-9	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500	001	0 02 00	19.228,93			19.228,93
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500	007	0 01 00	16.302,99			16.302,99
Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**					0,00	0,00	322.093,89
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800	002	0 08 00	208.678,59			208.678,59
104	00600672015-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	800	000	0 05 00	0,00			0,00
104	2200576007207-9	AIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FORNAÇÃO	800	000	0 05 00	113.415,30			113.415,30
						4.306.708,46	15.335,23	8.143,38	4.313.900,31

FERNÃO, 12 de junho de 2025

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 105/2025 DO DIA 12/06/2025

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.306.708,46
+ Receita Arrecadada no dia:	7.191,85
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
+ Saldo Atual:	**4.313.900,31**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 19h.

Matéria da Ordem do Dia:

ITEM ÚNICO – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 13 DE 2025 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS.: **SEGUNDA discussão e votação.**

Fernão/SP, assinado e datado eletronicamente.

Josiel Candido Negrão

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....